



*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul* 227

PUBLICADO em 01/09/84

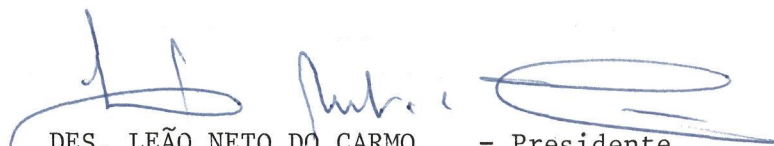
A C Ó R D Ã O N.º 307

14.

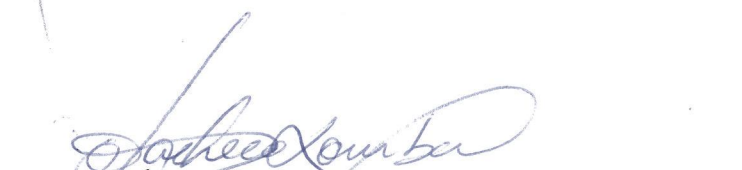
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe V - N.º 01/84, referente ao Pedido de Registro do Diretório Municipal de Brasilândia do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral determinar, à unanimidade de votos, o arquivamento do pedido. Decisão conforme o parecer oral.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos 18 dias do mês de setembro de 1984.

  
DES. LEÃO NETO DO CARMO - Presidente

  
DR. MARCO ANTÔNIO CÂNDIA - Relator

  
DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA - Procurador Regional Eleitoral.